



TERMO DE REFERÊNCIA

PARA: INSTITUTO ECOFUTURO – FUTURO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FORNECIMENTO DE 27 (VINTE E SETE) VISITAS MONITORADAS NO PARQUE DAS NEBLINAS

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação do Instituto Ecofuturo – Futuro para o Desenvolvimento Sustentável, CNPJ 03.881.866/0002-28, para fornecer o serviço de realização de 27 (vinte e sete) visitas monitoradas dentro do Programa Meu Ambiente – Projeto Vivência na Natureza – de estudantes da rede pública municipal de ensino de Mogi das Cruzes, conforme descrito no presente termo de referência, pelo período de 03 (três) meses, sendo agosto, setembro e outubro de 2024.

A equipe técnica composta por minimamente 02 (dois) profissionais de nível superior, sendo, no mínimo, 1 (um) profissional com formação comprovada em áreas do conhecimento relacionadas às ciências ambientais (Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Tecnólogo em Meio Ambiente ou outra) e equipe de monitores para acompanhar as visitas ao Parque das Neblinas. A equipe deve ter experiência na realização de projetos de educação ambiental e vivência na natureza voltada ao público escolar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Solicitamos a contratação da presente empresa mediante dispensa de licitação – inexigibilidade (fornecedor exclusivo) com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações subsequentes, justifica-se a presente solicitação pela necessidade dos referidos serviços, os quais farão parte das ações de Educação Ambiental desta Secretaria a partir do mês de agosto de 2024.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal de Mogi das Cruzes.



O desenvolvimento da Educação Ambiental pelo contato com a natureza conservada contribui para que os estudantes apresentem melhor desenvolvimento cognitivo e de coordenação motora, estímulo à criatividade e imaginação, aprimoramento de habilidades de socialização, bem-estar mental e físico.

Optou-se pela contratação, pelo fato da empresa apresentar estrutura apropriada para o recebimento de visitas de 27 grupos durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2024, mediante o projeto Vivência na Natureza elaborado pelo Departamento de Educação Ambiental e Sociedades Sustentáveis, que prevê trilhas monitoradas, atividades com as crianças na Mata Atlântica e alimentação com gastronomia local.

3.1 DOCUMENTOS NORTEADORES

- A LEI nº 7.582/2020, sancionada em 19 de junho, instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental e define diretrizes para sua implementação.
- DECRETO Nº 63.456, DE 05 DE JUNHO DE 2018, que regulamenta a Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007.
- LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Programa Município VerdeAzul (PMVA) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SEMIL).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todas as 27 (vinte e sete) visitas incluem: coordenação, monitor ambiental treinado, alimentação (adaptada para a faixa etária) e seguro contra acidentes pessoais.

Atividades a serem realizadas durante a visita ao Parque das Neblinas:

- Trilha monitorada: planejada para a faixa etária da primeira infância;
- Contemplação: atividades que potencializam o contato com a natureza, de forma segura;
- Dinâmicas em grupo: realizadas no centro de visitantes, auditório ou no receptivo;
- Alimentação: café da manhã e almoço elaborados com ingredientes da Mata Atlântica

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – OBRIGAÇÕES, DEVERES E PENALIDADES



5.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- b) Declaração da empresa a ser contratada de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

5.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da empresa a ser contratada;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

5.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

Consiste em apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- I – Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, ou apresentação de Notas Fiscais com declaração do tomador dos



serviços de quais foram os serviços prestados que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, em qualquer quantitativo;

II – Apresentar documentos comprobatórios de formação acadêmica de nível superior, de pós-graduação e profissional - (Currículo Lattes);

III – Apresentar portfólios, certificações relativas a trabalhos anteriores desenvolvidos na temática do serviço - (links das reportagens);

IV – Experiência comprovada na realização de seminários, lives, simpósios e encontros em âmbito municipal ou regional comprovado através de portfólios, atestados de capacidade técnica ou declarações de pessoas jurídicas de direito público ou privado, endereço eletrônico e datas das lives realizadas, certificações ou notas fiscais de serviços, os quais deverão ser juntados à documentação como prova comprobatória para a habilitação;

5.5. Os serviços, objeto do contrato ou documento equivalente, deverão ser prestados em local determinado pelo órgão contratante;

5.6. São obrigações da Contratante:

5.6.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos e também:

- a)** Indicar até nos primeiros 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a servidora municipal que ficará encarregada de realizar a fiscalização do da execução do contrato, fornecendo cópia da designação formal pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal para a Contratada;
- b)** Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



- f)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g)** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h)** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i)** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j)** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o devido instrumento contratual.
- k)** Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- l)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- m)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- n)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- o)** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

5.7. São obrigações da Contratada:

5.7.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do contrato, utilizando-se de profissionais efetivamente capacitados, que detém a capacidade e atenda aos requisitos estabelecidos em conformidade com o objeto, a saber:

- a)** prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b)** acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c)** zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



- d)** dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e)** responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f)** manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h)** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i)** realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j)** a contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade por notória especialização, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto neste Termo de Referência;
- k)** a contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l)** disponibilizar a infraestrutura mínima de notebook, data show, tela para projeção, som, microfone e quadro cavalete tripé com papel, quando necessários;

5.8. Das Penalidades:



- a) As penalidades serão as elencadas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações;
- b) A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade;
- c) As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010;
- d) Aplica-se integralmente ao contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem c) acima transcrito;
- e) A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.
- f) Caso se mostrar insuficientes às penalidades do subitem c) o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 156, da Lei 14.133/21;
- g) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- h) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato;
- i) O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente;
- j) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

As visitas monitoradas serão realizadas por 27 (vinte e sete) turmas, apresentando de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) alunos em cada grupo, que estão previstas para serem realizadas no Parque das Neblinas, localizado na Rodovia SP 102, Km 85 – Rodovia Professor Francisco Ribeiro Nogueira, no limite dos municípios de Mogi das Cruzes e Bertiooga.

As visitas serão durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2024, conforme calendário a ser definido, após emissão da Ordem de Serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, que será designada até nos primeiros 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços contratados e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações, que podem ser realizadas por meio eletrônico passível de ser copiado e arquivado pelas partes;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante;

7.6. As condições que podem ensejar a inexecução do objeto, a rescisão da contratação, as infrações e aplicação de sanções administrativas são aquelas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

7. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Valor da visita, para 30 (trinta) alunos: R\$ 2.760,00

Todas as visitas incluem: coordenação, monitor ambiental treinado, alimentação e seguro contra acidentes pessoais.

Valor total para 27 (vinte e sete) visitas: R\$ 74.520,00



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- 8.2** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com a legislação vigente
- 8.3** O pagamento estimado será mensal no valor de R\$ 2.760,00 por visita, totalizando R\$ 74.520,00.
- 8.4** A entrega acontecerá no local indicado pela Secretaria na Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF).

9. NATUREZA, COMPLEXIDADE E A FREQUÊNCIA DO OBJETO

Este Termo de Referência tem o objetivo a aquisição de serviço para realizar um ciclo de 27 (vinte e sete) visitas monitoradas, dentro do Programa Meu Ambiente – Projeto Vivência na Natureza – Instituto Ecofuturo, em atividades a serem ministradas, por empresa contratada, no Parque das Neblinas, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal. As visitas serão realizadas durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2024.

Esta aquisição se justificativa uma vez que a Educação Ambiental desenvolvida pelo contato com a natureza conservada, as experiências sensoriais com flora e a observação de vestígios da vida silvestre, mediada por equipe preparada, na área e em ambiente seguro e estruturado, contribui para que os estudantes apresentem melhor desenvolvimento cognitivo e de coordenação motora, estímulo à criatividade e imaginação, aprimoramento de habilidades de socialização, bem-estar mental e físico.

Optou-se pela contratação, pelo fato da empresa apresentar estrutura apropriada para o recebimento de visitas de 27 grupos durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2024, mediante o projeto Vivência na Natureza elaborado pelo Departamento de Educação Ambiental e Sociedades Sustentáveis, que prevê trilhas monitoradas, atividades com as crianças na Mata Atlântica, alimentação com gastronomia local.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

A seleção do fornecedor decorreu dos seguintes parâmetros:



10.1 Exigências e critérios para a habilitação;

10.2 Aceitabilidade dos preços unitários e global;

10.3 O julgamento da proposta levou em conta o menor valor apresentado.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo encontram-se as dotações e vínculos utilizados:

DOTAÇÃO	VÍNCULO	VALOR POR VÍNCULO
858	03.100.0010	R\$ 74.520,00

13. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Ionara Amélia Fernandes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Elaborado por:

Carla Gracioto Panzeri

Diretora de Educação Ambiental e Sociedades Sustentáveis